



PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

1. Se tornou público o encerramento a prazo do jardim de infância Agostinho Jesus e Sousa, localizado na Rua Agostinho Jesus e Sousa, na Freguesia do Bonfim, integrado no agrupamento Augusto Gil por decisão do município, estando prevista a transferência das atividades relacionadas com as crianças dos 3 aos 5 anos para a Escola EB1 Fernão de Magalhães, situada no Bairro Fernão de Magalhães, já no início do próximo ano letivo (Setembro 2012);
2. O jardim-de-infância tem atividade há mais de 30 anos, serve cerca de 100 crianças dos 3 aos 5 anos e cerca de 20 crianças dos 0 aos 2 anos, tem salas adequadas para as diversas valências, espaçosas e com luz direta, possui refeitório e copa, sendo as refeições confeccionadas no local, tem uma envolvência de espaços verdes, permitido um contacto direto com a natureza, possui um recreio com equipamentos adequados, sendo que todos os espaços estão situados à mesma cota (piso térreo) e tem uma boa exposição solar, o que faz que este jardim-de-infância tenha boas condições ao nível das instalações e equipamentos, reconhecidas pelos próprios pais, apesar do edificado ser pré-fabricado e não terem existido intervenções de conservação nos últimos anos;
3. Estão neste momento ao serviço quatro educadoras do Ministério da Educação e quatro auxiliares de educação (para além de uma cozinheira), sendo que numa eventual transferência devia ser assegurada a permanência das mesmas, para garantir o devido acompanhamento do projeto educativo das crianças envolvidas;
4. As obras de adaptação da Escola EB1 Fernão de Magalhães ainda não se iniciaram, mas independentemente da qualidade dos resultados das mesmas, é consensual que não será possível replicar as condições existentes e que as crianças irão ficar pior instaladas que atualmente, tendo em conta que presentemente o recreio da Escola EB1 Fernão de Magalhães é de cimento e vocacionado para a prática de futebol, basquetebol e voleibol, as refeições são adquiridas a uma empresa externa e envolvência verde é substituída por cimento e betão;
5. As obras de adaptação têm de garantir salas com as valências adequadas, alterações do espaço de recreio existente e das instalações sanitárias;
6. No sentido de efetuar a transferência está em marcha um processo de ajustamento e concentração de turmas na escola EB1 Fernão de

Magalhães, com vista a libertar salas para receber as crianças do jardim-de-infância;

7. Esta decisão está enquadrada com a prática vigente de integrar os jardins-de-infância nas escolas EB1, de acordo com a Carta Educativa do Município, mas que neste caso como noutros casos podiam ter sido equacionadas outras soluções;
8. Está previsto que o jardim-de-infância continue a funcionar pelo menos mais um ano letivo, apenas com as crianças dos 0 aos 2 anos;

Mais tendo em conta que:

1. Esta transferência irá implicar um esforço adicional de coordenação da utilização do espaço na Escola EB1 Fernão de Magalhães, ficando as crianças a transferir do jardim-de-infância mais limitadas no lazer, no recreio e nas refeições, tendo em conta a partilha dos espaços, a que acresce a possibilidade de «conflitos» na interação com crianças de outras camadas etárias, ao nível das horas de recreio e refeições;
2. Diversos pais têm manifestado a sua oposição a esta transferência do jardim-de-infância, estando a promover um abaixo-assinado, afirmando que só tardiamente é que tomaram conhecimento da decisão de transferência;
3. Uma transferência com estas implicações devia ser coincidente com o período de inscrições do próximo ano letivo, de forma a que os pais possam tomar atempadamente as suas opções;

E dado que:

- A. Antes de qualquer eventual desocupação do jardim-de-infância, deviam estar previstos usos alternativos por parte da Câmara Municipal do Porto para este equipamento, em coordenação com a Junta de Freguesia do Bonfim, a fim de manter a sua serventia social e responder às necessidades da população, nomeadamente dos moradores do Bairro Fernão de Magalhães.

A Câmara Municipal do Porto, reunida em 17 de Julho de 2012, delibera recomendar à Sra. Vereadora do Conhecimento e Coesão Social que:

1. Proceda às diligências necessárias para que seja suspensa por um ano letivo a decisão de transferência das atividades do jardim de infância Agostinho Jesus e Sousa, relacionadas com as crianças dos 3 aos 5 anos, para a Escola EB1 Fernão de Magalhães, a fim de:
 - a. Proceder a auscultação de todas as partes interessadas face ao processo de encerramento do jardim de infância nomeadamente os pais;
 - b. Dar o tempo necessário à realização das obras de adaptação da Escola EB1 Fernão de Magalhães, de forma a garantir instalações e condições adequadas as crianças a serem transferidas;

- c. Garantir a estabilidade no acompanhamento e projeto educativo destas crianças, nomeadamente através da manutenção das atuais educadoras e respectivo pessoal auxiliar, assim como da manutenção dos serviços atuais do jardim de infância, nomeadamente ao nível dos horários de funcionamento;
- d. Permitir aos pais que possam tomar decisões atempadas sobre as opções relacionadas com o projeto educativo dos seus filhos;
- e. Garantir um uso alternativo, com valência social, ao equipamento em questão.

Porto, 17 de Julho de 2012

O Vereador
da CDU – Coligação Democrática Unitária

(Pedro Carvalho)